

PORTARIA Nº 170/2023.

Ementa: Concessão de gratificação no percentual equivalente a 100% dos vencimentos, a servidora desta casa legislativa;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARPINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo **art. 13, Parágrafo Único do Regimento Interno da Câmara Municipal do Carpina/PE**;

Considerando, o desarranjo administrativo e logístico encontrado nesta casa legislativa;

Considerando, a necessidade de carga horária superior ao definido na estrutura organizacional para suprir as demandas existentes;

Considerando, que a servidora a ser contemplada com a gratificação demonstra enorme dedicação ao serviço público desta casa, exercendo suas atividades de forma eficiente, impelindo uma alta resolutividade dos problemas administrativos, bem como sempre apresentando soluções para implementar uma gestão pública mais eficiente, resultando em grande melhoria dos serviços prestados pelas Secretarias legislativa a qual estejam vinculados.

Considerando a relação de confiança entre o Gestor nas atividades exercidas pela servidora beneficiada com a gratificação acima estipulada.

Considerando que a servidora abaixo relacionada, no exercício de suas atividades na Secretaria ou setor ao qual foi nomeada, assumem atribuições diferenciadas e de maiores responsabilidades e complexidades daquelas estabelecidas para seu cargo;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a partir desta data, a servidora abaixo qualificada gratificação de 100%, símbolo GF-1, lotada no gabinete do vereador-presidente ERALDO JOSE DO NASCIMENTO, **conforme lei municipal 1.841/2022 alterada através da lei municipal 1.933/2023, bem como demais atividades acima mencionadas;**

Matrícula	Nome	CPF	Cargo	Cod. Cargo
100395	AGDA TERESA GOIS	022.585.594-13	SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CCGP-1

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Carpina/PE, em 01 de junho de 2023.



ERALDO JOSE DO NASCIMENTO

VEREADOR – PRESIDENTE